



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI N°. 046/2009
DE 29 DE SETEMBRO DE 2009



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À
REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAPUÍ.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapuí, aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 97, da Lei Orgânica do Município, a realizar doação à Rede de Combate ao Câncer de Itapuí, de 9 (nove) mil telhas de barro, tipo "francesa", oriundas da Escola Municipal Manuel Rodrigues Ferreira, que foram substituídas por telhas tipo "portuguesas", devidos a problemas de impermeabilização.

Artigo 2º - A doação do bem móvel de que trata esta Lei, não terá ônus pecuniário ao donatário, sendo que os valores arrecadados pela Instituição com a venda das telhas, deverão ser utilizados exclusivamente para a otimização dos trabalhos da entidade, relacionados aos seus usuários.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de setembro de 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

REDE DE COMBATE AO CÂNCER DE ITAPUÍ

28 de Setembro de 2009

OFICIO ESPECIAL



Pelo presente, solicito de V.Sª José Gilberto Saggioro, a possibilidade de doação das telhas oriundas do prédio da Escola Manoel Rodrigues Ferreira para a Associação de Voluntários da Rede de Combate ao Câncer de Itapuí.

Justificamos que os valores arrecadados serão utilizados na compra de leite, suplemento alimentícios e medicamentos para pacientes de nossa cidade.

Agradecemos atenciosamente,

Rede de Combate ao Câncer de Itapuí
Delza Maria Zenatti Morozini



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 054/2009
PROJETO DE LEI Nº 046/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À REDE DE COMBATE AO CANCER DE ITAPUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 97, da Lei Orgânica do Município, a realizar doação à Rede de Combate ao Câncer de Itapuí, de 9 (nove) mil telhas de barro, tipo “francesa”, oriundas da Escola Municipal Manuel Rodrigues Ferreira, que foram substituídas por telhas tipo “portuguesas”, devidos a problemas de impermeabilização.

Artigo 2º - A doação do bem móvel de que trata esta Lei, não terá ônus pecuniário ao donatário, sendo que os valores arrecadados pela Instituição com a venda das telhas, deverão ser utilizados exclusivamente para a otimização dos trabalhos da entidade, relacionados aos seus usuários.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de outubro de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária